



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12.573 , de 18 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1685, de 06 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos anexos II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			
1901.203341101.2218	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3390.3900	0116	5.000,00
1901.20601137.2873	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRONAT	3390.3900	3212	50.000,00

TOTAL 55.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			
1901.203341101.2632	IMPLEMENTAÇÃO DO PRONAGER	3350.4100	0116	5.000,00
		3350.4100	3212	50.000,00

TOTAL 55.000,00